

FOLHA DE S.PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★★★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

ANL

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho
Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

O custo dos benefícios

Um duplo equívoco tem permeado algumas decisões do Congresso constituinte, especialmente no tocante às áreas social e trabalhista. O primeiro diz respeito à idéia de que o texto constitucional teria o poder de instaurar direitos, a despeito dos limites reais que condicionariam sua implementação; o segundo, decorrente, é a confortável inconsciência sobre o fato de que, mesmo quando teoricamente factíveis, as medidas propostas implicam em custos concretos, que podem onerar os próprios beneficiados — e cuja avaliação deveria fazer parte do processo decisório.

Estas distorções, que chegaram ao auge no período em que a Comissão de Sistematização votou seu substitutivo, foram responsáveis por formulações que ameaçaram transformar o trabalho de elaboração da nova Carta em uma melancólica maratona de irresponsabilidades. Fruto mais bem acabado desta lógica imprevidente, a tentativa, finalmente frustrada, de inserir na Constituição a estabilidade no emprego exemplifica, caricata e dramaticamente, como a levianidade vestida com os tons do populismo e da demagogia poderia provocar desastres práticos, ao se comprazer em criar "maravilhas" formais.

Ainda que neste caso específico a maioria dos parlamentares tenha despertado a tempo de evitar um artigo cujas consequências ameaçariam não apenas os próprios trabalhadores, mas a dinâmica do sistema econômico, não se pode considerar que os enganos que embasavam a proposta tenham sido superados. De fato, a idéia de que há sempre um preço a ser pago pela

sociedade quando se criam determinados benefícios não parece encontrar a necessária reflexão no Congresso constituinte. Num país, "como o Brasil, onde o Estado surge tradicionalmente como o grande provedor, o semideus que dissemina benesses ou as sonega, sem que se revelem as fontes e implicações reais de suas medidas, constitui, no mínimo, uma mistificação votar e distribuir direitos sem a devida ponderação e explicitação de seus custos sociais.

Neste sentido, a série de propostas trabalhistas recentemente aprovada demonstra, à revelia das eventuais boas intenções que a tenham inspirado, o quanto de inconsistência e superficialidade ainda persiste quando se trata de equacionar realisticamente as opções distributivas na sociedade brasileira. Não se trata de desconhecer e repudiar a expectativa de que o Congresso constituinte crie condições para novas conquistas sociais; não se trata, tampouco, se considerar insuportáveis os dispositivos votados, ou de rejeitá-los pelo simples exercício de um conservadorismo intransigente e retrógrado. O que ressalta é a permanência no Brasil de um apressado espírito paternalista que, em sua falta de discernimento, acaba por se impor sobre os critérios mínimos da racionalidade.

Com isto, esquecem-se facilmente as alternativas de maior profundidade, que demandariam mecanismos capazes de enfrentar, a longo prazo, os desequilíbrios e vícios estruturais, em favor de concessões simpáticas, mas que podem se esvaziar frente às reações compensatórias que provocarão no processo econômico.